

**TERMO ADITIVO Nº 33/2020-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.239.128-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

**OBJETO DO
CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

**OBJETO DO
ADITAMENTO:** Inclusão do valor de **R\$ 646.108,99** (Seiscentos e quarenta e seis mil, cento e oito reais e noventa e nove centavos) a **título de custeio** para extensão do horário de funcionamento até 22:00 horas de segunda a sábado para realizar 336 cirurgias mensais na unidade HOSPITAL DIA PENHA – DR. MAURICE PATE, nos meses de novembro e dezembro de 2020.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme portarias SMS G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 8.314.869-3 e inscrita no CPF/MF sob o Nº 010.279.868-03, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº

5.850.028-5 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 866.238.938-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Incluir **recursos de custeio** no valor de **R\$ 646.108,99** (Seiscentos e quarenta e seis mil, cento e oito reais e noventa e nove centavos) para extensão do horário de funcionamento até 22:00 horas de segunda a sábado, alterando a meta cirúrgica de 144 cirurgias para 336 cirurgias mensais, na unidade HOSPITAL DIA PENHA – DR. MAURICE PATE, nos meses de novembro e dezembro de 2020. Conforme Despacho publicado no DOC de 14 de novembro de 2020, página 52.

HOSPITAL DIA PENHA – DR. MAURICE PATE		
META CIRÚRGICA*		
NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
336 cirurgias	336 cirurgias	672 cirurgias

*A execução da meta cirúrgica poderá se estender até janeiro de 2021, para que seja cumprida a meta total deste Termo Aditivo.

- 1.2 O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 646.108,99** (Seiscentos e quarenta e seis mil, cento e oito reais e noventa e nove centavos); sendo **R\$ 358.582,34** (Trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos) para o mês de novembro de 2020 e **R\$ 287.526,65** (Duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos) para o mês de dezembro de 2020 à **título de custeio**, conforme Plano de Trabalho anexo.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA

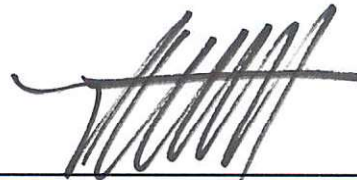
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 14 de novembro de 2020.



NILZA MARIA PIASSI BERTELLI
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



HARUO ISHIKAWA
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:



Nome: SAS-059 SECONCI
RG: Danusia Almeida Santos Ramos
CPF: 077.106.998-71
17.680.757-3



Nome: Rosângela da Costa
RG: 234234